



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

RUA ISMAEL FURTADO, 335 - FONE: (34) 3851-2150
CEP: 38840-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 003/2002

“Reconhece e declara como de utilidade pública o Conselho Comunitário Santo Antônio de Bravinhos, e dá outras providências”


A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba- MG, por seus Vereadores, decretou e eu, Geraldo Ferreira de Araújo, seu Presidente, em cumprimento ao art. 238, § 1º, do Regimento Interno, considerando que a Proposição de Lei referente ao Projeto de Lei n° 003/2002 foi vetada, que o veto foi rejeitado e que a proposição mantida não foi promulgada pelo Prefeito Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO SANTO ANTÔNIO DE BRAVINHOS, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Carmo do Paranaíba/MG.


Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 19 de abril de 2002


Geraldo Ferreira de Araújo
Presidente da Câmara Municipal

*Registrada no livro próprio, às fls.8, e publicada no local de costume, nesta data.
Carmo, 19 de abril de 2002.*


Maria Eliana Mendonça Silva
Assessora Legislativa